

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 300, de 18 de Março de 2002.



"REVOGA-SE A LEI MUNICIPAL N.º 242, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 2110218-1 03/02/02
[Signature]

Artigo 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 242, de 12 de Fevereiro de 2001.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Março de 2002

[Signature]
LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTOCOLO	
DATA	HORA
03.04.02	9:30
<i>[Signature]</i>	
ASS. DE PROSP.	